



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO – PTN/DF**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 7633 /2016

(Do Deputado DELMASSO)

LIDO

27/5/16

Secretaria Legislativa

Sugere à Polícia Civil do Distrito Federal que proceda a ampliação da estrutura física e dos recursos humanos da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente-DPCA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Polícia Civil do Distrito Federal da ampliação da estrutura física e dos recursos humanos da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente-DPCA.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7633 / 2016
FIS. Nº 01 E.J.

Trata-se de sugestão feita à Comissão de Combate à Pedofilia, onde foi detectada a grande necessidade de ampliação da estrutura física e dos recursos humanos da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente-DPCA, de forma a possibilitar o atendimento das vítimas de violência sexual.

A Comissão de Combate Especial de combate à Pedofilia, instalada no âmbito desta Câmara Legislativa, desde 10 de junho de 2015, teve por objetivo principal apontar as principais causas de impunidade, bem como motivações para os altos e expressivos índices de ocorrência do crime no âmbito do Distrito Federal.

Cabível lembrar que foram colhidos vários depoimentos de especialistas que integram a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente que contribuíram muito para a reunião de informações concernentes aos números de casos de pedofilia registrados no âmbito do Distrito Federal, e ainda explicaram quais as ações estão sendo tomadas em suas respectivas áreas de atuação, quais são os maiores limitadores no atendimento a esses casos, principais formas de ocorrência e também

SECRETARIA LEGISLATIVA 19/05/2016 14:20

MVO Fungem



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO – PTN/DF**



apresentaram sugestões em prol da melhoria do atendimento dispensado aos casos de violência contra crianças e adolescentes.

Por derradeiro, cumpre o dever de realçar que a temática em tela é tratada como prioridade na Constituição Federal de 1988, no Capítulo VII, Título VIII, conforme se depreende da redação conferida aos arts. 226 e 227, § 3º:

“Art.226 A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado” e;

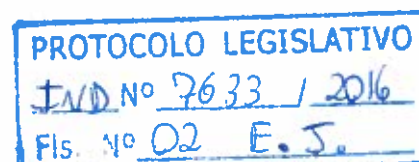
“Art.227 (...)

§ 3º É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Por fim, ante todo o exposto e dado a relevância do tema é que conclamo os nobres pares desta Casa para que aprovelem a presente indicação ao visto de que seja proposto a Polícia Civil do Distrito Federal que proceda a ampliação da estrutura física e dos recursos humanos da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente-DPCA, a fim de dar maior celeridade ao procedimento de investigação e processamento das denúncias de casos de violência sexual às crianças e adolescentes.

Sala das Sessões, em


- **DELMASSO**
Deputado Distrital – PTN/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 25/05/16,

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7633 / 2016
Fls. Nº 03 E.S.